



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 018/93

De 04 de Junho de 1993.

Dispões sobre a concessão de Abono
Salarial e dá outras providências.

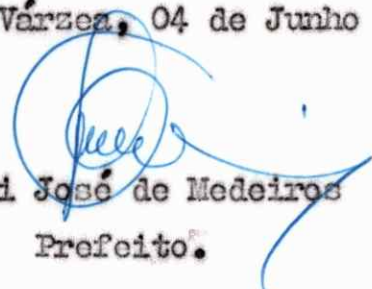
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; fa-
ço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono salarial aos servido-
res municipais, num percentual de 20 % (vinte por cento), so-
bre seus respectivos vencimentos, tomando como base de cálculo
os vencimentos do mês de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de
Maio de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 04 de Junho de 1993.


Ottoni José de Medeiros
Prefeito.